
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a apresentação da proposta do PPA 2026–2029 da Saúde ao Conselho Municipal de Saúde para análise e aprovação, conforme a Lei Federal nº 8.142/90.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS nº 453/2012;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial o disposto nos artigos 9º e 48, e pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), artigo 44, que tratam da transparência e participação popular no processo de planejamento orçamentário;

Considerando, que o Plano Plurianual – PPA é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da gestão pública, estabelecendo metas, programas e ações que orientam os investimentos do município para o quadriênio 2026–2029, servindo como base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA);

Considerando, a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 06 de agosto de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, para apresentação da proposta do PPA 2026–2029, contendo os programas, ações, metas físicas e financeiras, indicadores e fontes de recursos previstas para a área da saúde;

Considerando, que os conselheiros tiveram acesso às informações necessárias para análise, podendo exercer seu papel de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para fins de comprovação, que a proposta do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 da área da saúde foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião extraordinária realizada em 06 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 06 de agosto de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes – CMS
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 07/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:AFF025BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2025. Edição 3341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>